



CONGRESSO NACIONAL

MPV 285

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 285, de 2006.
--------------------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao art. 1º. da Medida Provisória nº 285, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Medida Provisória trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, de valor originalmente contratado até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende permitir a renegociação de dívidas previstas pela MP por um maior número de empresários rurais, eliminando a restrição de participação daqueles que já tenham renegociado dívidas com base na Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

PARLAMENTAR

--

